



PORTARIA NORMATIVA PGM Nº 12/2025 DE 17 DE JUNHO DE 2025

Altera a Portaria Normativa PGM nº 11/2025, de 07 de março de 2025, que institui Grupo de Trabalho no âmbito da Procuradoria-Geral do Município de Novo Hamburgo, com a finalidade de promover discussões e articular a apresentação de propostas a respeito dos reflexos do julgamento ADI nº 2135 no Município, além de realizar a revisão e atualização da Lei Municipal nº 333/2000.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 5º da Lei Complementar nº 2257/2011, resolve:

Art. 1º. O artigo 3º da Portaria Normativa PGM nº 11/2025, de 07 de março de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 3º. O Grupo de Trabalho previsto no "caput" do art. 1º deverá, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta Portaria, apresentar relatório final dos trabalhos desenvolvidos com as conclusões propostas, com eventual minuta final de regulamentação à apreciação do Procurador-Geral do Município. " (NR)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, aos 17 (dezessete) dias do mês de junho do ano de 2025


VANIR DE MATTOS
Procurador Geral do Município